



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 155, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 26, de 7 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a desafetação, alteração do uso do solo, memoriais descritivos, rememoração e mudança de nomenclatura dos imóveis que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 146, de 6 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 26, de 7 de fevereiro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 3º-A Fica integrado ao sistema viário do município de Palmas como parte da Avenida LO-2A, Avenida NS-05 e Avenida JK, a área de 14.886,22 m² resultante do remanejamento dos Lotes AENO-13 e AVNO 13-A.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação